

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PMCB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 PMCB

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação de Serviço de Pintura de Sinalização Viária Horizontal (CIM-AMUREL)

1. Objeto

Contratação, por dispensa de licitação, do serviço de pintura de sinalização viária horizontal, por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL, para atendimento das demandas do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao processo.

2. Fundamentação Legal

A presente dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por meio de consórcios públicos, observados os requisitos legais aplicáveis. (Lei nº 14.133/2021).

3. Justificativa fática e técnica

3.1. Necessidade e urgência: A manutenção e renovação da sinalização viária horizontal visam garantir segurança de pedestres e condutores, além de atender demandas imediatas da Defesa Civil e do tráfego urbano, circunstâncias que justificam a contratação célere por meio do consórcio.

3.2. Viabilidade técnica: O CIM-AMUREL possui estrutura técnica e contratos consolidados para execução do serviço, incluindo tabelas de preço e capacidade logística para deslocamento de máquinas e operadores, conforme precedentes de contratação e contratos administrativos publicados por municípios integrantes do consórcio.

4. Pesquisa de preços e economicidade

4.1. Quantitativos e valores: Conforme Termo de Referência anexado, o quantitativo estimado é de 5.400 m², com preço unitário adotado de R\$ 18,50/m², totalizando R\$ 99.900,00.

4.2. Levantamento de mercado: Foi realizado levantamento em contratos, editais e publicações oficiais de prefeituras e do próprio consórcio, identificando precedentes e preços de referência para pintura e sinalização viária (ex.: contratos administrativos publicados em Diários Municipais e editais do CIM-AMUREL).

4.3. Comparativo: Embora existam variações de escopo entre processos, os valores praticados em contratos regionais e registros de preço demonstram compatibilidade com o preço unitário adotado, evidenciando vantagem econômica.

5. Riscos e mitigação

5.1. Riscos: Possíveis divergências de escopo entre contratos comparados e disponibilidade de máquinas do consórcio.

5.2. Mitigação: Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam prazos de atendimento, penalidades por inexecução e previsão de substituição/adequação técnica, além de fiscalização por servidor designado (Vitor Constatino Severino).

6. Conclusão

Considerando a fundamentação legal, a urgência do serviço, a existência de prévia pesquisa de preços e precedentes contratuais do CIM-AMUREL que demonstram capacidade técnica e parâmetros de preços, conclui-se pela necessidade e vantajosidade da dispensa de licitação para a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizontal, no valor estimado de R\$ 99.900,00, mediante formalização contratual e adoção das medidas de mitigação e publicidade cabíveis.

CAPIVARI DE BAIXO, 02 DE OUTUBRO 2025

CAHINA JUSSARA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Capivari de Baixo/SC, 02 de outubro de 2025.

CAHINA JUSSARA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO